



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório de Auditoria da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido Operário de Unidade Socialista (POUS) referentes ao ano de 2010

PARTIDO OPERÁRIO DE UNIDADE SOCIALISTA – POUS

A. Considerações Gerais

1. Os procedimentos de auditoria adotados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2010 do **Partido Operário de Unidade Socialista**, doravante referido por POUS ou apenas Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, efetuada pela ECFP;
- (ii) Aplicação pela ECFP, com a colaboração da sociedade AB – António Bernardo – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB – António Bernardo), de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades

cujos saldos/transações foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido dos preceitos legais, nomeadamente da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, doravante designada apenas por L 19/2003, e da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro, adiante designada por LO 2/2005.

2. O Relatório de Auditoria que a ECFP envia à apreciação do **POUS**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP e por AB – António Bernardo às contas da atividade do POUS em 2010. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal do trabalho e na Secção E é apresentada uma Ênfase, no âmbito da Conclusão.
3. A ECFP solicita ao POUS que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas na Secção C deste Relatório. Se não for facultada a documentação adicional ou os esclarecimentos suplementares considerados necessários, a ECFP manterá no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.
4. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e por AB – António Bernardo no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2010, salientam-se, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

- É impossível à ECFP confirmar o saldo de depósitos à ordem, pois não foi obtida resposta ao pedido de confirmação de saldos e de outras informações junto da Instituição de Crédito (ver Ponto 1 da Secção C);
- O Prejuízo do Exercício encontra-se eventualmente subavaliado pelo facto de não ter sido registada qualquer estimativa de eventuais coimas a serem aplicadas pelo Tribunal Constitucional (ver Ponto 2 da Secção C).

B. Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2010 do POUS e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de ativo de 516 euros e um total de capital próprio negativo de 4.543 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 5.208 euros), a Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2010 (que evidencia um total de rendimentos de 5.726 euros e um total de gastos de 5.934 euros) e o Anexo com as correspondentes Notas explicativas.

Balanço em 31 de Dezembro de 2010

ACTIVO	31-12-2010	31-12-2009
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	195	390
	195	390
Disponibilidades		
Caixa e depósitos bancários	285	287
	285	287
Diferimentos		
Diferimentos	36	0
	36	0
TOTAL DO ACTIVO	516	677

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	31-12-2010	31-12-2009
Capital Próprio		
Resultados Transitados	-4.335	-3.708
Resultado líquido do exercício	-208,06	-627,43
	<u>-4.543</u>	<u>-4.335</u>
Passivo		
Provisões para riscos e encargos	4.799	4.799
Dívidas a Terceiros		
Fornecedores	260,77	110,25
Outros Credores	0	0
	<u>5.059</u>	<u>4.909</u>
Diferimentos		
Diferimentos	0	103,19
	<u>0</u>	<u>103,19</u>
	<u>516</u>	<u>677</u>

Demonstração dos Resultados relativa ao ano findo em 31 de Dezembro de 2010

RENDIMENTOS E GASTOS	2010	2009
ACTIVIDADE CORRENTE		
Vendas e prestação de serviços	2.726	7.344
Outros Rendimentos e Ganhos	3.000	
	<u>5.726</u>	<u>7.344</u>
GASTOS		
ACTIVIDADE CORRENTE		
Fornecimentos e Serviços Externos	-5.504	-7.550
Gastos/reversões de depreciação	-195	-294
Outros Gastos e Perdas	-236	-128
	<u>-5.934</u>	<u>-7.972</u>
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Resultado Líquido do Exercício	<u>-208</u>	<u>-627</u>

2. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2010 refletem apenas o efeito da atividade corrente do Partido.
3. O Balanço do POUS reportado a 31 de Dezembro de 2010 apresenta Ativos Totais Líquidos de 516 euros (677 euros em 31.12.2009). Destacam-se pela sua materialidade os saldos das seguintes rubricas:
 - Ativos Fixos Tangíveis – (194,79 euros em 2010; 389,58 euros em 2009).
 - Caixa e Depósitos Bancários – (285,49 euros em 2010; 287,43 euros em 2009). Esta rubrica compreende o saldo da única conta bancária do Partido existente na Caixa Geral de Depósitos e da conta de Caixa que apresenta um saldo devedor de 74,63 euros. Salienta-se que este saldo não sofre alterações desde, pelo menos, o ano de 2008.
4. Os Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2010 apresentam um valor negativo de 4.542,99 euros, o qual é inferior ao apurado no ano anterior (4.334,93 euros negativos em 31.12.2009), por força do resultado negativo apurado em 2010 (208 euros).

A capacidade do Partido em continuar a sua atividade e em liquidar as suas responsabilidades depende da manutenção do apoio que tem vindo a ser prestado pelos filiados e simpatizantes e do reequilíbrio entre gastos e rendimentos.

5. O Passivo apresentado no Balanço, no montante de 5.059 euros, é constituído, essencialmente, pela provisão para outros riscos e encargos, no montante de 4.799 euros, referente ao montante ainda por pagar da coima aplicada pelo Tribunal Constitucional (no total de 5.484 euros) relativa a irregularidades detetadas nas contas de 2004. A referida coima está a ser paga em 24 prestações (228,50 euros cada), salientando-se o facto de durante o ano de 2010 esta conta não ter tido qualquer movimento.
6. O resultado da atividade corrente do POUS, apurado em 2010, apresenta uma evolução positiva quando comparado com o exercício anterior, conforme se discrimina no quadro abaixo:

2010 2009

Rendimentos e ganhos

Prestações de Serviços

Quotas – militantes	2.390	2.303
Jornais “ O Militante Socialista”	336	436

Outros Rendimentos e Ganhos

Donativos Rendas	3.000	4.605
	<u>5.726</u>	<u>7.344</u>

Gastos e Perdas

Fornecimentos e Serviços Externos	5.504	7.550
Gastos de depreciação e de amortização	195	294

Outros Gastos e Perdas	236	128
Custos e Perdas Extraordinários		
	<u>5.934</u>	<u>7.972</u>

Resultado da Atividade Corrente	<u>-208</u>	<u>-627</u>
---------------------------------	-------------	-------------

Constata-se que as “Quotas dos Militantes do Partido” tiveram um ligeiro acréscimo de 87 euros.

Os Donativos refletem o donativo em espécie referente à cedência gratuita de instalações por um militante para o desenvolvimento da atividade do Partido (3.000 euros).

Verifica-se uma grande diminuição dos “Fornecimentos e Serviços Externos” (2.046 euros).

Os “ Outros Gastos e perdas” são constituídos por Taxas.

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente à Atividade Corrente do Partido

1. É impossível à ECFP confirmar o saldo de depósitos à ordem, pois não foi obtida resposta ao pedido de confirmação de saldos e de outras informações junto da Instituição de Crédito

A ECFP solicita ao POUS que insista junto da Caixa Geral de Depósitos no sentido de obter resposta ao pedido de confirmação de saldos efetuado pela sociedade AB - António Bernardo.

2. Eventual prejuízo do Exercício subavaliado pelo Não Registo de Estimativa Para Eventuais Coimas Aplicadas pelo Tribunal Constitucional Relativas ao Exercício e a Exercícios Anteriores

A ECFP solicita ao POUS que confirme se no ano de 2010 não foi notificado de qualquer Acórdão do Tribunal Constitucional que lhe tivesse aplicado alguma coima relativamente a exercícios anteriores ou a contas de campanhas eleitorais ocorridas nos anos anteriores. Acresce que a ECFP verificou que o POUS não registou estimativas para eventuais coimas aplicadas no ano de 2010.

D. Conclusões

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, exceto quanto ao efeito dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito referidas nos Pontos 1 e 2 da Secção C, nada mais chegou ao conhecimento da ECFP que leve a concluir sobre a existência de outras situações relevantes que possam afetar as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **Partido Operário de Unidade Socialista** com referência a 31 de Dezembro de 2010.

Esta conclusão será alterada no Parecer, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares à ECFP relativamente à limitação de âmbito, situações anómalas e incumprimentos descritos ao longo deste Relatório.

E. Ênfase

Sem afetar a conclusão expressa na Secção anterior, a ECFP chama a atenção para a situação seguinte:

Os capitais próprios do POUS apresentam um valor negativo de 4.543 euros. A capacidade do Partido em continuar a sua atividade e em liquidar as suas responsabilidades depende da manutenção do apoio que tem vindo a ser prestado pelos filiados e simpatizantes e do reequilíbrio entre custos e proveitos.

Lisboa, 7 de Fevereiro de 2012

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins (Presidente)

Jorge Galamba (Vogal)

Pedro Travassos (Vogal, Revisor Oficial de Contas)